



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.927 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCRVE, DESTINADO AO PROLONGAMENTO DA AV. FRANCISCO SALLES."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma parte do lote nº 12, da quadra nº 3, localizada na rua Marechal Deodoro nº 151, e respectiva edificação, de propriedade do Sr. JOSÉ NASTRINI e outros, identificados na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descritos:

"6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) para o predial projetado da Av. Francisco Salles; 3,99m (três metros e noventa e nove centímetros), confrontando, em partes, com o lote de nº 10; 4,39m (quatro metros e trinta e nove centímetros), do outro lado, confrontando com o lote nº 13; 6,17m (seis metros e dezessete centímetros), nos fundos, confrontando com Ribeirão da Serra (hoje canalizado). A área descrita corresponde a 25,85m² (vinte e cinco metros e oitenta e cinco centímetros quadrados),

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

.02

DECRETO Nº 3.927- CONTINUAÇÃO /

e a área edificada corresponde a 31,20m² (trinta e um metros e vinte centímetros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade permitir a abertura do prolongamento da Av. Francisco Salles.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.504, de 23 de abril de 1986, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE SETEMBRO DE 1988 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", Edição nº 115, de 29/09/88



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

MEMORIAL DESCRITIVO

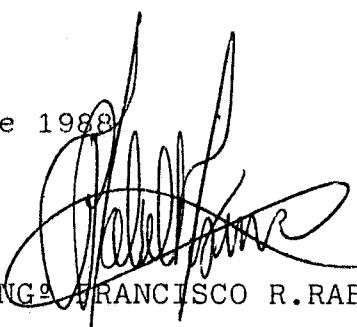
De uma parte do lote de nº 12, da quadra nº 3, de propriedade do Sr. José Nastrini e outros, conforme Código Cadastral (Prefeitura Municipal) localizado na Rua Marechal Deodoro, 151, tendo as seguintes medidas e confrontações:

6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) para o predial projetado da Av. Francisco Salles; 3,99m (três metros e noventa e nove centímetros) confrontando em partes com o lote de nº 10; 4,39m (quatro metros e trinta e nove centímetros) do outro lado, confrontando com o lote nº 13; 6,17m (seis metros e dezessete centímetros) nos fundos, confrontando com Ribeirão da Serra (hoje canalizado).

A área descrita corresponde a 25,85m² (vinte e cinco metros e oitenta e cinco centímetros quadrados).

Área edificada 31,20m² (trinta e um metros e vinte centímetros quadrados).

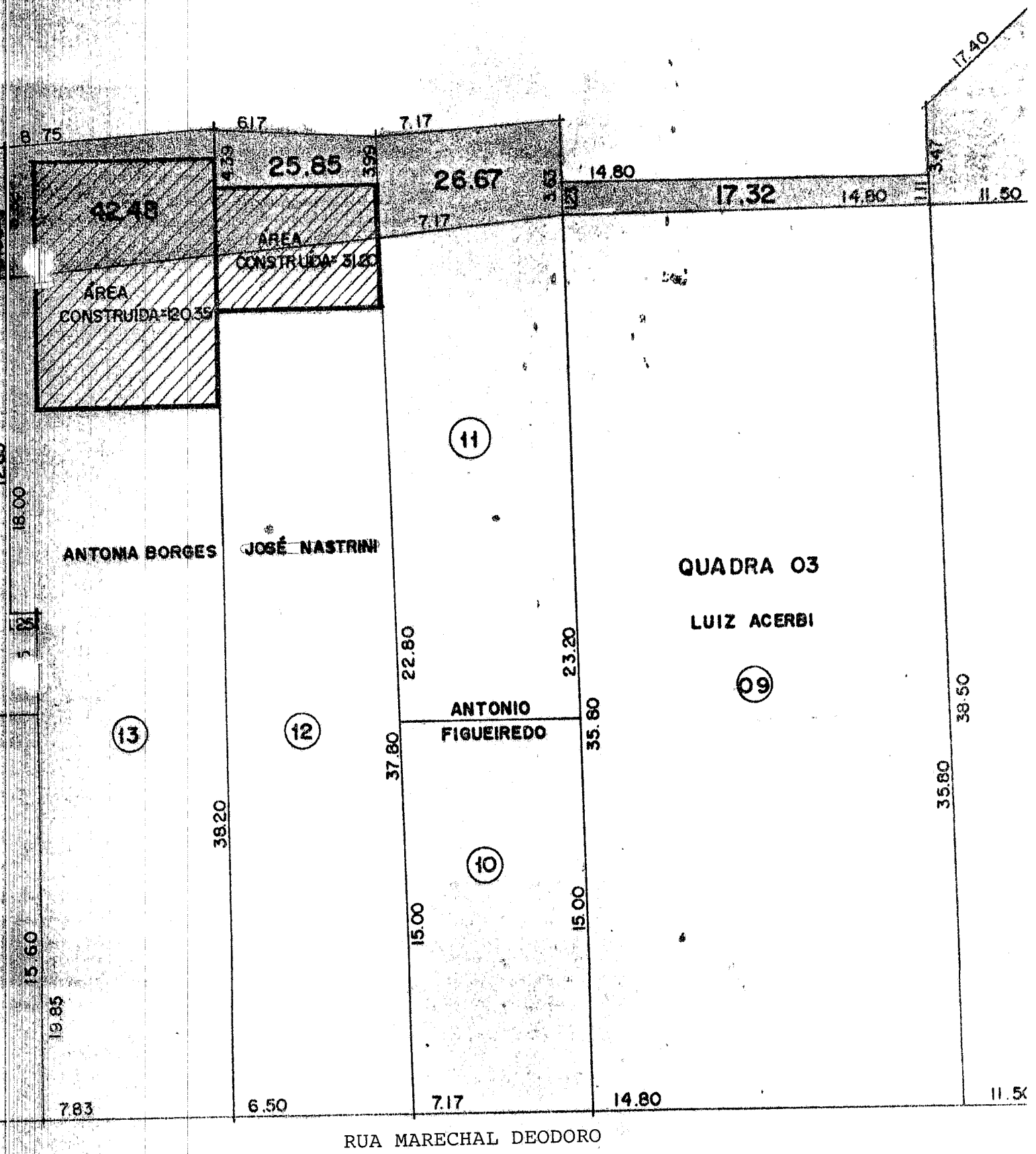
Poços de Caldas, 26 de setembro de 1988


ENGRº FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação



RUA MARECHAL DEODORO